

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

33ª Sessão de 2024

(22ª Sessão Extraordinária)

Data: 06/08/2024

Horário de início: 14:22 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juiz Federal FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5007231-94.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EDUARDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR DIAS SARDINHA (OAB RJ233398)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5035562-73.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GABRIEL DA SILVA FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. SEM CUSTAS. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001098-75.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: ELIAS ALVES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE: (I) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA A ENSEJAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA SOBRE AS PARCELAS DESCritas COMO HRA A CONTAR DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 13.467/17; (II) CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE IRPF NO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDE A PROPOSITURA DA AÇÃO, CORRIGIDOS PELA SELIC. FICA AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO COM EVENTUAIS VALORES COMPROVADAMENTE ADIMPLIDOS NA VIA ADMINISTRATIVA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003310-30.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA AS DILIGÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

RECURSO CÍVEL N° 5000665-05.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JORGE MARTINS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020425-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SIDNY HENRIQUE CARVALHO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RE E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5029580-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDINA TORRES DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO DA SENA HENRIQUES XAVIER (OAB RJ239450)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): 51294 RENATA EKATHERINI SILVA SPYRATOS MARQUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA A FIM DE: (I) RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE PASSIVA ENTRE O INSS E A CONAFER PELA REPARAÇÃO/INDENIZAÇÃO DOS DANOS SOFRIDOS PELA PARTE AUTORA; (II) AFASTAR A CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA À REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS; E (III) REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A SER PAGA PELO INSS À QUANTIA DE R\$ 1.000,00. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5028203-72.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: NATHALIA SANTOS MAURO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA DETERMINAR QUE A RÉ A) PROCEDA À REPOSIÇÃO DA AUTORA NA CARREIRA, ATRAVÉS DA OBSERVÂNCIA DO LAPSO TEMPORAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO INÍCIO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; B) PAGUE À AUTORA AS DIFERENÇAS DEVIDAS, COM OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001993-36.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: RAMON PACHECO BORDALO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA DECLARAR A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA ESTIPENDIAL ADICIONAL HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (AHRA), E CONDENAR A RÉ A RESTITUIR OS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO, OBSERVANDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005731-13.2020.4.02.5103/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG078069)

RECORRIDO: IRENE SILVA OLIVEIRA REGINA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LYGIA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES (OAB RJ167155)

PERITO: QUILILA RENATA BATISTA

INTERESSADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA (I) RESSALVAR QUE ESTARÃO SUJEITOS À REPETIÇÃO DOBRADA UNICAMENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA NO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDE A PROPOSITURA DA DEMANDA; E (II) AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO REQUERIDA PELO BANCO BMG ENTRE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS EM FOLHA COM A QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA DE TITULARIDADE DA AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO QUE A PARTE RECORRENTE É VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5088924-24.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: LETICIA ARAUJO FERNANDES IERVOLINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA RECONHECER O DIREITO AO PERCEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 10% ENTRE AGOSTO DE 2018 E AGOSTO DE 2019 (LAUDO PERICIAL ADMINISTRATIVO), E DO MESMO PERCENTUAL A PARTIR DA DATA DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL, 7-3-2024, DE FORMA CUMULADA COM A GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO

QUINQUENAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001840-77.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: ZENILDA FREITAS LOPES FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 46 DA LEI N° 9.099/95) E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA ADOTADOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010236-34.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: IVO GOMES COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008756-12.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WAGNER CURVELO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)

ADVOGADO(A): THAIS DO CARMO MOUCO COSTA (OAB RJ235718)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000901-53.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: RENATO BIANCHINI FERREIRA DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL CALAZANS NOGUEIRA (OAB RJ223466)
ADVOGADO(A): BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA (OAB RJ196885)
ADVOGADO(A): KARINA DE MENDONCA LIMA (OAB RJ133475)
ADVOGADO(A): DENIS VALE MORAES REGO DE MELO (OAB RJ214933)
ADVOGADO(A): THAIS TOSTES LINHARES (OAB RJ220279)

RECORRIDO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, COM A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ NOVA DECISÃO DO STJ SOBRE A MATÉRIA, QUANDO ENTÃO OUTRA SENTENÇA DEVERÁ SER PROFERIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5129260-70.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SANDRA VIANA DE SOUZA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, COM A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO STJ. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO. SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5022892-03.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARTA FEIJO BARROSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5012736-10.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB PR072819)

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GOMES LABUTO (OAB RJ185083)

ADVOGADO(A): ALANDIR DOS REIS OLIVEIRA (OAB RJ190327)

INTERESSADO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO ROSENTHAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RODRIGO CAMPOS LOUZEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS PARA ANULAR A DECISÃO REFERENDADA LANÇADA NO EVENTO 138 E DETERMINAR A INCLUSÃO DESTE PROCESSO NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DE CUJA REALIZAÇÃO AS PARTES SERÃO PREVIAMENTE INTIMADAS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE OS AUTOS A ESTE GABINETE.

RECURSO CÍVEL Nº 5031105-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: CLAUDIA MARCIA DE LEMOS CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O ABONO DE PERMANÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5100077-88.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ROSEMERE PEREIRA DE MELLO LUIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): IVANISE DE MELLO LUIZ (OAB RJ105160)

ADVOGADO(A): MARCOS FELIPE NEVES MARINS (OAB RJ234671)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDO NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS), DEVOLVENDO OS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA QUE PRONUNCIE UMA NOVA SENTENÇA DE MÉRITO QUE ABARQUE TODOS OS

PEDIDOS INICIAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. ALÉM DISSO, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE (IP). SEM CUSTAS. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007505-34.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FABIANO DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "DIAS DOBRADOS", "DIAS EXTRAS D" E "BONUS DE CURSO", MANTIDA A SENTENÇA SOMENTE QUANTO À RUBRICA "INDENIZAÇÃO DE FOLGA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007845-02.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGAS DE QUARENTENA" E "DOBRAS", MANTIDA A SENTENÇA SOMENTE QUANTO ÀS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS OFFSHORE" E "FOLGAS TRABALHADAS". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006850-62.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LETICIA DUARTE DANETRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVI BARBALHO REID (OAB RJ241153)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "CURSO"; "FOLGA QUARENTENA STAND BY"; "DIAS EXTRAS A BORDO"; "DIAS DE QUARENTENA"; E "DOBRA", MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUANTO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". A REPETIÇÃO DO INDÉBITO DEVERÁ OBSERVADO O RITO DAS RPVS. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA

TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000398-02.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 24)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

RECURSO CÍVEL N° 5013381-09.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DOUGLAS PEREIRA BASILIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANO RANGEL PARREIRA (OAB RJ148693)

ADVOGADO(A): JEFFERSON CORREIA DE LIMA (OAB RJ144977)

ADVOGADO(A): LIVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB RJ237105)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "DOBRAS" E "QUARENTENA INDENIZADA", MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUANTO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008618-47.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FABIO HERNANDES MURI (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "DOBRAS", "DOBRAS PAGAS", "FOLGAS DE QUARENTENA" E "FOLGAS DE EMBARQUE", MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUANTO ÀS DEMAIS RUBRICAS ("FOLGAS PAGAS" E "DESCANSOS PAGOS"), OBSERVADO O RITO DAS RPVS. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5042390-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FERNANDO JOSE DE ARAUJO ABRANTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA GUADANINI PINHEIRO (OAB RJ211196)

RECORRIDO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5012049-83.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ROSANGELA GUIMARAES QUINTANILHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5018279-44.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANTONIO ROBERTO QUEVEDO ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5026899-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MAURO CEZAR SA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5008643-21.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SANDRA SERAPHIM SAPORITO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL Nº 5015830-80.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEDREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009027-35.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ARTHUR RODRIGUES ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI (OAB RJ123103)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014341-41.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: HELOIZA MACEDO PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO DA LUZ BAPTISTA (OAB RJ204962)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NA FORMA DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RECONHECER O EQUÍVOCO PRESENTE NA DECISÃO ANTERIORMENTE PROLATADA POR ESTA TURMA, PASSANDO ASSIM A - COM EFEITOS INFRINGENTES - CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, PARA RESSALVAR A NATUREZA SUBSIDIÁRIA DA CONDENAÇÃO IMPOSTA EM SENTENÇA. FICA AFASTADA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM AS BAIXAS DEVIDAS.

RECURSO CÍVEL Nº 5001579-51.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JOAQUIM ABREU DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN CORREIA LEMOS MUNHOZ ARAUJO (OAB RJ186370)

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA SANAR O ERRO MATERIAL APONTADO E FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS.

INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5060924-82.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: MARCOS AURELIO VILARDO GUIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WLADMIR DOS SANTOS MELLO (OAB RJ212298)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE VENCIDO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5047029-54.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: MARLOS MONTEIRO PERILLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA REIS NEVES BEZERRA (OAB RJ083102)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC.

INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5060205-03.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: SANDRO DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ134822)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC.

INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5040919-68.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: VERONICA SILVA ANTONIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO PINTO SALGADO (OAB RJ154611)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO AUTORAL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELO RECORRENTE QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § § 2º E 3º DO ART. 98 CPC.

INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5041130-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: MATHEUS DE OLIVEIRA FERRAZ

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

RECORRENTE: HELCIO BARROS FERRAZ JUNIOR

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE EXTERNA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COGEP

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NÃO PROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013538-25.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: DANIELE ORGE BRANDAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELE ORGE BRANDAO (OAB RJ161995)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS. CONDENOU O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010183-16.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: MARTA GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA (OAB RJ141285)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. CONDENOU, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 5º, DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065681-85.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: FABIO DUTRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB RJ136270)
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB RJ169984)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENOU A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016730-96.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: JOICE PINHEIRO CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO SEVERIANO VIEIRA (OAB RJ152181)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS (CPC, ART. 98, §3º), DIANTE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DE QUE É BENEFICIÁRIA A SUCUMBENTE. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008645-30.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GUILHERME ANDRADE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA DOS SANTOS PEREIRA MERTZ (OAB RJ204770)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001463-42.2018.4.02.5116/RJ (MESA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JOSE LUIZ CARVALHO DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA

PROCURADOR(A): TUTECIO GOMES DE MELLO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5000011-14.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: TULIO AMARAL DA COSTA CARDozo (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA MACHADO SEIXAS (OAB RJ233285)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5006899-13.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUCILENE FIGUEIREDO ROSA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO LEITE CARDOSO (OAB RJ167701)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5022176-80.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: FLAVIO HENRIQUE MEIRELLES NASCIMENTO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% DO VALOR DA CAUSA (ISTO É, 10% DO DA REPETIÇÃO PRETENDIDA A TÍTULO DE "DOBRAS"). A EXIGIBILIDADE DESSAS VERBAS, CONTUDO, FICA SUJEITA À CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, DO CPC, DADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA ORA CONCEDIDA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0071145-69.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 50)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODRIGO OLIVIO ZUKIER
ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE RAMOS (OAB RJ167530)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) A RESTITUIR EM FAVOR DO CONTRIBUINTE O VALOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO DE RENDA, RETIDO E RECOLHIDO AOS COFRES DA UNIÃO NA FONTE, QUE RECAIU SOBRE A VERBA INTITULADA 'AUXÍLIO-ALMOÇO', RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, O MONTANTE DEVERÁ SER APURADO COM O ACRÉSCIMO LEGAL EXCLUSIVO DO INDEXADOR SELIC DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO PELA FONTE PAGADORA, RESSALTANDO QUE NÃO DEVERÁ OCORRER CUMULAÇÃO COM JUROS DE MORA, DIRETRIZ ESSA QUE TAMBÉM É ENCONTRADA NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5046519-36.2024.4.02.5101/RJ
(MESA: 51)**

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5046998-29.2024.4.02.5101/RJ
(MESA: 52)**

RECORRENTE: SANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, RESSALVANDO QUE O PEDIDO PODERÁ SER REVISTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5028685-20.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: ROSEANE MARIA GOMES ROGER (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS CONCEICAO SOARES DE MELO (OAB RJ232188)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A RÉ A PROCEDER À REPOSIÇÃO DA AUTORA NA CLASSE E PADRÃO CORRETOS NA CARREIRA, ADOTANDO COMO MARCO INICIAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO, A DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO, DO MESMO MODO QUE A PROMOÇÃO/PROGRESSÃO SEGUINTE DEVERÁ TER O PRAZO DE CONTAGEM INICIADO A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DA CONTAGEM ANTERIOR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE. CONDENO, AINDA, AO PAGAMENTO DE TODOS OS EVENTUAIS ATRASADOS RESULTANTES DA ADOÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA TEMPORAL, MONTANTE ESSE QUE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO SEGUNDO A TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE QUANDO DEVIDO, E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA LEI N° 11.960/2009, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E AUTORIZADO O DESCONTO DE EVENTUAIS PARCELAS JÁ PAGAS A ESSE MESMO TÍTULO.

RECURSO CÍVEL N° 5007301-26.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCIO ALVARENGA TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA EX OFFICIO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, PARA QUE SEJA DEFINIDO QUAIS RUBRICAS POSSUEM A MESMA NATUREZA QUE AS FOLGAS INDENIZADAS, NO CONTRACHEQUE JUNTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007854-37.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 3)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5114691-64.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**RECORRENTE: GERCY DE CARVALHO DE MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO MARIA VIEIRA DA CRUZ (OAB RJ085243)**

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NO QUE TOCA AO ERRO MATERIAL REFERIDO, INCLUINDO, DESSA MANEIRA, O DEFERIMENTO DO SEU REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5055968-52.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

**RECORRENTE: JEANE FERREIRA BRANDAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRA BRANDAO PORTO (OAB RJ207701)**

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUE CONSISTE EM REATIVAR A CONTA POUPANÇA DE Nº 767945929-1, AGÊNCIA 0194 (NA IMPOSSIBILIDADE, OBSERVAR O ADENDO CONTIDO NO ACÓRDÃO); ALÉM DE PAGAR À AUTORA O MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003149-07.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO SANTOS DA CUNHA RIBEIRO COSTA OSOLINS (OAB RJ059050)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA QUE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES COBRADOS, A TÍTULO DE SEGURO PRESTAMISTA, SEJA EFETUADA EM DOBRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5006803-44.2021.4.02.5121/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: CARLOS ANDRE COSTA MENDONCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA CRISTINA DA SILVA (OAB RJ202822)
INTERESSADO: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNO SANTICIOLI DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5026998-08.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: RATEIO.COM COBRANCAS LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO (OAB RJ230879)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
INTERESSADO: JORGE SANTOS DA CONCEICAO (RÉU)
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA CARIOSA III (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME REGIS MACEDO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, SEM EFEITO INFRINGENTE, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA, AINDA QUE POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5012830-84.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: MARCELLUS SILVEIRA FAGUNDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA NO SENTIDO DE RECONHECER TAMBÉM A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA DAS VERBAS DENOMINADAS "ADICIONAL HRA", BEM COMO CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS SOBRE ESSAS VERBAS, COM A APLICAÇÃO DA SELIC DESDE O INDEVIDO RECOLHIMENTO, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, APLICANDO A TAXA SELIC SOBRE OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011766-81.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: NELMA PINHEIRO TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GILBERTO DO AMARAL (OAB RJ171274)

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DESCONSTITuíDA SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO TAL RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5003830-68.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JONAS MIRANDA SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILLE LEONARDO DE JESUS BARBOSA (OAB RJ250267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA NO SENTIDO DE RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA SOMENTE DAS VERBAS DENOMINADAS "FOLGAS INDENIZADAS" E "INDENIZAÇÃO FOLGA TREINAMENTO", COM A DEVIDA DEVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ FEITOS EM RELAÇÃO A ESSAS RUBRICAS, ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007645-68.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 12)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5000128-75.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODOLFO BERNARDES FAUSTINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIVIA CAETANO ELGUESABAL (OAB RJ195856)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS "FOLGAS INDENIZADAS", COM AS DEVIDAS DEVOLUÇÕES DAS PARCELAS JÁ PAGAS RELATIVAS À ESSE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS DOBRAS, DIAS EXTRAS A BORDO, DIAS DE QUARENTENA, FOLGA DE QUARENTENA STAND BY, CURSO E CURSO TÉCNICO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5014868-57.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCIO BARBOSA REBELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA CUPOLILLO VAZ (OAB RJ204047)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS "FOLGAS INDENIZADAS", E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS DOBRAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000862-11.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEX FERREIRA BERNARDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RJ128142)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS "FOLGAS INDENIZADAS", E QUE O PEDIDO SEJA CONSIDERADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS DOBRAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004727-05.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOSE ROBERTO RODRIGUES TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DECLARADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA APENAS EM RELAÇÃO ÀS RÚBRICAS REFERENTES A "INDENIZAÇÃO DE FOLGA", COM A DEVIDA DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS SOBRE AS MESMAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5027539-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5115759-49.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: LAURA ABREU DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI MULLER RANGEL (OAB RS105776)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, COM BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, PARA QUE O FEITO SEJA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E POSTERIORMENTE JULGADO NO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL N° 5003884-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: MARIA LUCILENE FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE DA SILVA (OAB RJ237625)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A CEF A PAGAR À AUTORA O MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL N° 5016613-98.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: ALAIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO FERNANDO MAIA NETO (OAB RJ152827)
ADVOGADO(A): GUSTAVO SANTOS SALES (OAB RJ160592)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR A VERBA ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DO TERÇO CONSTITUCIONAL, OBRIGANDO-SE, AINDA, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, CUJO MONTANTE DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO ART. 3º, DA EC 113/2021, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OBSERVANDO-SE OS FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002560-09.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: CRISTIANO GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA DE AHRA, À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS OCORRIDOS SOBRE TAL RUBRICA, BEM COMO A CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AHRA, A PARTIR DE 11/11/2017, DESDE QUE COMPROVADOS NO CONTRACHEQUE DA PARTE AUTORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003852-30.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: BRUNO AGUIAR DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMYNE SAMPAIO RAMPINELLI DE ANDRADE (OAB ES029432)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVAMENTE OCORRIDOS SOB TAL RUBRICA, BEM COMO PARA CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA)", COM A APLICAÇÃO DA SELIC DESDE O INDEVIDO RECOLHIMENTO CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ, PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EM SE TRATANDO DE VERBA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA SELIC, COM INCIDÊNCIA DESDE

CADA RETENÇÃO INDEVIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL N° 5001390-60.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: WELLINGTON SILVA DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)", com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária, observada a prescrição quinquenal. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor.

RECURSO CÍVEL N° 5001579-38.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: SAMUEL GUIMARAES PRATES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À cessação dos descontos efetivamente ocorridos sob tal rubrica, bem como para condenar a parte ré a restituir à parte autora os valores recolhidos a título de imposto de renda sobre a "hora repouso alimentação (HRA)", com a aplicação da Selic desde o indevido recolhimento conforme entendimento consolidado no STJ, para restituição tributária, observada a prescrição quinquenal. Em se tratando de verba de natureza tributária, os juros de mora e correção monetária deverão ser calculados pela taxa Selic, com incidência desde cada retenção indevida. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de recorrente vencedor.

RECURSO CÍVEL N° 5000162-80.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARIA ELISETE DE ALMEIDA BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME GUAITOLINI (OAB ES018436)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (OAB ES016982)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DA UNIÃO, PARA CORRIGIR A OMISSÃO PRESENTE NO ACÓRDÃO REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE DOBRAS E FOLGAS INDENIZADAS, COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, NÃO ENSEJANDO CONDENAÇÃO REFERENTE ÀS DOBRAS. PUBLIQUE-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5040990-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ALOIZIO OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO(A): JESSICA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB RJ217253)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA SANAR VÍCIO NO ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, BEM COMO, TORNO SEM EFEITO O ACÓRDÃO ANTERIOR, PARA INTEGRALIZÁ-LO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ANTERIORMENTE EXPOSTA, CONHECENDO E DANDO PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, COM O FITO DE CONCEDER-SE O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO AO RECURSO INTERPOSTO, CONCEDENDO A TUTELA RECURSAL, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI REQUERIDA: " DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO AGRAVANTE Nº 200.711.655-8, E PARA QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROVIDENCIE O BLOQUEIO/ENCERRAMENTO DAS CONTAS (000763266923-0 E 000746307572-0) ABERTAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, BEM COMO, SE ABSTENHA DE INSERIR O NOME DO CONSUMIDOR NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ANTE AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO, ATÉ DECISÃO DEFINITIVA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA COMINATÓRIA". PARA TANTO, INTIMEM-SE COM A MÁXIMA URGÊNCIA OS RECORRIDOS, PARA QUE CUMPRAM A ORDEM, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A PARTE AUTORA FOI VITORIOSA E PELA NATUREZA DO INSTRUMENTO PROCESSUAL. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5010017-21.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: KATIA DE FRANCA PUJOL (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRESSA DE FRANCA PUJOL (OAB RJ199765)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANDRESSA DE FRANCA PUJOL (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRESSA DE FRANCA PUJOL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, ANULANDO-SE A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A PARTE AUTORA FOI VITORIOSA, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004240-36.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSETE GOMES QUADRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEX GOMES QUADRA (OAB RJ179058)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5085362-41.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: EDNA CONCEICAO SOUZA BELISARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003791-02.2023.4.02.5105/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: LARISSA DA SILVA SANCHES ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE PEREIRA RAMOS REITBERGER (OAB RJ129897)

RECORRENTE: GUSTAVO CORREA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE PEREIRA RAMOS REITBERGER (OAB RJ129897)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA MAIOR INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE, NÃO HÁ TECNICAMENTE SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5017806-85.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: SEVERINA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUAN REGUENGO RODRIGUES (OAB RJ093496)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5016283-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA MAIA TARGINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR TARGINO MAIA (OAB RJ154355)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EIS QUE NÃO SE TRATA DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 28, GRU2).

RECURSO CÍVEL N° 5006433-48.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: LIVIA FIGUEIREDO DE ABREU ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO CARRARO REZENDE (OAB RJ216517)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 18).

RECURSO CÍVEL N° 5012255-64.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: KAILINE ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO MACHADO ESCOVEDO (OAB RJ173934)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 24).

RECURSO CÍVEL N° 5013914-20.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: FRANCIELE BARRETO MARQUES ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THASSIA LEIRA DOS REIS (OAB RJ173870)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5012945-05.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: SUELY REIS DE MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIANS BELMOND DE MORAES (OAB RJ080250)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5002233-26.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: LIANA DE ABREU BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANNA DE ARAUJO BARRETO MEDEIROS (OAB RJ154813)

ADVOGADO(A): FERNANDA OLIVEIRA DA CRUZ (OAB RJ162179)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 9, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5021484-74.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: RAQUEL MACEDO DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIO ROBERTO DE LIMA (OAB RJ174325)

RECORRIDO: BANCO C6 S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB MS005871)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003601-16.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VERONICA RIBEIRO CESARIO DA MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO SIQUEIRA MACHADO (OAB ES010517)

RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO DA MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO SIQUEIRA MACHADO (OAB ES010517)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5121431-38.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: IVONETE DO CARMO DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FARIA DAS NEVES (OAB RJ117695)

RECORRIDO: ILSON PEREIRA DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FARIA DAS NEVES (OAB RJ117695)

RECORRIDO: IVETE DO CARMO DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FARIA DAS NEVES (OAB RJ117695)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000622-14.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: ELSO PACHECO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILEIA LUIZA DE SOUZA SANTIAGO (OAB RJ189618)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012257-73.2019.4.02.5121/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB BA029442)

RECORRIDO: MICHELLE LIMA SERAFIM TRINDADE (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): DENISE TRINDADE SILVA CAVALCANTE (OAB RJ067451)

PERITO: MARGARETH BATISTA DIAS VIEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001166-30.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: LIVIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5009771-64.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: LUCAS FERNANDES LEAL COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ALESSANDRO NUNES (OAB RJ180508)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5009548-35.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: PATRICIA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA OLIVEIRA FERREIRA (OAB RJ180201)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008527-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE DAMIANI (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DAMIANI (OAB RJ176147)
INTERESSADO: JESSICA OLIVEIRA BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DAMIANI
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009886-37.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ELAINE DE SOUZA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA MARTINS DE PAULA SILVA FREITAS (OAB RJ182767)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002450-93.2023.4.02.5119/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: ALESSANDRA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO LEAL ALEIXO (OAB RJ211742)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA COM FUNDAMENTAÇÃO AGREGADA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000690-20.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: NELICIO JOSE LOPES DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002742-64.2021.4.02.5114/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO SOARES RODRIGUES (OAB RJ082614)

RECORRIDO: DIEGO RESENDE GONÇALVES DA SILVA (RÉU)

RECORRIDO: CARVALLE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA OLIVEIRA VEIGA (OAB RJ113358)
ADVOGADO(A): CRISTINA REZENDE GARCIA ZADOROSNY (OAB RJ114632)

RECORRIDO: CARLOS BRENO GADELHA DE SOUSA (RÉU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM FACE DA CEF. NOUTRO GIRO, EX OFFICIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, CPC/2015, EM RELAÇÃO AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 13, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5100710-65.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: VANESSA PEREIRA MUNHE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS,

ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5106666-62.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: ORION MONTUANO GONCALVES RAMOS MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORRANE TORRES ANDRIANI (OAB PE043842)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005100-87.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VALDECIR COSTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIA MELO (OAB PE031778)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5024916-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EMERSON DA SILVA BERGOSSI (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015933-16.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: UMBELINA VASCONCELLOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONISSON COSTA SILVA (OAB DF056114)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RÉ NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5007413-56.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GABRIEL FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5010244-11.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANTONIO SODRE COELHO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009899-36.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DIVA CESAR DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)
ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002663-02.2023.4.02.5119/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: HELENO BITTENCOURT DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLÁUDIA FREIBERG (OAB RJ249412)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA E CONDENANDO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010649-27.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: MAURO HENRIQUE BAPTISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): YOLANDA LESSA ALVES DA SILVA (OAB RJ139422)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012327-77.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DENISE CASTRO PORTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)

ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)

ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012972-88.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GILCE MOREIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005442-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008397-25.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PEDRO PAULO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5062840-83.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS BAPTISTA CAVAGNERO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDO BRETAS VALADAO (OAB RJ068914)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO)

SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5083709-09.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: FAUSTO DE FARIA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SALES FREITAS RODRIGUES (OAB RJ088449)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5085415-27.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: RENATO DOS SANTOS VIDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA (OAB RJ103925)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5052130-72.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: CLEBER MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES BOMFIM FILHA (OAB RJ069634)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5094423-57.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FREDERICANO ANJOS DE FIGUEIREDO (OAB RJ137266)

ADVOGADO(A): SERGIO CASSANO JUNIOR (OAB RJ088533)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5002655-16.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: REGINA CELLI TEIXEIRA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5060032-42.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: NILO JOSE PANAZZOLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5041820-36.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: FABIANA SOARES GRACA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA DE ANDRADE PEREIRA (OAB RJ163856)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5002594-87.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLAUDIA DE AMORIM NIEMEYER DE FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): REGINALDO NELSON MACIEL (OAB RN004922)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5001420-50.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NEIDE DE ARAUJO PRADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N^o 5029777-33.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N^o 5003404-90.2019.4.02.5116/RJ (MESA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IVETE ALMEIDA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5010878-95.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VANIA MARIA FERNANDES GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5107829-77.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLAUDIR JOSE NODARI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014030-17.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSELIA SANTOS SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5017372-62.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCOS PAULO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA DE LEMOS RODRIGUES LAMONICA (OAB RJ152441)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, APENAS, PARA QUE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO SEJA DIRECIONADO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRIMEIRAMENTE. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000724-25.2020.4.02.5108/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TATIANA DA SILVA GAYO SARAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, PARA QUE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO OCORRA APÓS A DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL (PROCESSO 5000724-25.2020.4.02.5108/RJ, EVENTO 159, LAUDO1). SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5014454-90.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE OS ATRASADOS SEJAM PAGOS A CONTAR DA DATA DO LAUDO PERICIAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5012834-72.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: AMANDA AUGUSTA DIAS NUNES CACHADA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA (OAB RJ116636)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O

VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5045036-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 84)

IMPETRANTE: DANIELE BOMFIM ALVES
ADVOGADO(A): RAFAEL BORGES CANAAN (OAB RJ236565)

IMPETRANTE: RAFAEL BORGES CANAAN

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 33ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO REMÉDIO JURÍDICO.

RECURSO CÍVEL N° 5026056-10.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 85)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RITA DE CASSIA FERREIRA COLCHETE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 0115944-02.2017.4.02.5161/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: ANTONIO ZARONI TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO (OAB RJ158171)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE EM 10% DO VALOR DA CAUSA MAS SUSPENDO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005046-86.2019.4.02.5120/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: MARIA ANGELA GIL MOREY MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALTER DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA (OAB RJ058207)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA
PROCURADOR(A): TUTECIO GOMES DE MELLO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM 10% DO VALOR DA CAUSA MAS SUSPENDO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004409-35.2019.4.02.5121/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: VERONICA SANTOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO GABRIEL (OAB RJ088910)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA
PROCURADOR(A): TUTECIO GOMES DE MELLO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM 10% DO VALOR DA CAUSA MAS SUSPENDO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5037426-25.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 89)

RECORRENTE: MARCUS PAULO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARTHUR ALVES DA COSTA (OAB RJ158969)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO MUSA CORREA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM 10% DO VALOR DA CAUSA MAS SUSPENDO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002235-40.2020.4.02.5114/RJ (MESA: 90)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO VIEIRA CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE ANDRADE (OAB RJ103716)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5016637-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 91)

RECORRENTE: DIEGO DE RESENDE PAREDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO GOMES BOSI (OAB RJ149637)

ADVOGADO(A): VICTOR FELIX MAZZEI (OAB RJ132472)

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - TRF2 (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5020390-98.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCELO DA SILVEIRA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA DOS SANTOS PEREIRA MERTZ (OAB RJ204770)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À VERBA DENOMINADA "ACRÉSCIMO DE FOLGA", MANTENDO A CONDENAÇÃO APENAS EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA, OBJETO DO PEDIDO DA INICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009717-67.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DEIVERSON DOS SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS (OAB RJ239371)

ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)

ADVOGADO(A): BRUNA ALBINO CARVALHAL (OAB RJ223003)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À VERBA DENOMINADA "DOBRA" OU "DOBRA AIRLOCK", MANTENDO A CONDENAÇÃO APENAS EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA,

OBJETO DO PEDIDO DA INICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008174-14.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WELINGTON RIBEIRO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE ÀS VERBAS DENOMINADAS "DOBRA" E "FOLGA QUARENTENA" MANTENDO A CONDENAÇÃO APENAS EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA, OBJETO DO PEDIDO DA INICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005967-45.2023.4.02.5107/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOSE PAULO FERNANDES LAGARTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMYNE SAMPAIO RAMPINELLI DE ANDRADE (OAB ES029432)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "QUARENTENA", "FERIADO" E "CURSO", MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGA INDENIZADA" E "AJUDA DE CUSTO". E CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAREM DE RECORRENTES VENCEDORES. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5047856-60.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: FRANCISCO JOSE FRANCELINO (REPRESENTANTE)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRENTE: LUISA DA SILVA CAVALCANTE (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 3, QUE DETERMINOU QUE OS RÉUS AGENDASSEM A CONSULTA AMBULATÓRIO 1^a VEZ - COLOPROCTOLOGIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003439-14.2023.4.02.5115/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CRISTIANO GOMES DA PAIXAO SARMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E RECONHECER DEVIDA A RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DE FOLGA NÃO FRUÍDA E INDENIZADA ENTRE DEZEMBRO DE 2018 E OUTUBRO DE 2023, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM RAZÃO DE TER SIDO A RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011022-86.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VICTOR CRUZ RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE DIAS "DOBRADOS", "DOBRAS RETROATIVAS" E "DIAS EXTRAS". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012571-89.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TALIS SILVA QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE DOBRA E EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO A VERBA ADICIONAL DE QUARENTENA, POR NÃO TER SIDO OBJETO DO PEDIDO DESTA AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013974-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GUILHERME AMARO DE CARVALHO CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE DOBRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003799-48.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAMON DA SILVA FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREIA LUIZA DE AZEVEDO PINHAO (OAB RJ150775)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DIAS EXTRAS". MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "DIAS DE FOLGA", "DIAS FOLGA FÉRIAS EM FOLHA". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011094-70.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SUELLEN DE PAULA ADALBERTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAUL DOS SANTOS (OAB RJ146225)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA FOLGA INDENIZADA, BEM COMO CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR O MONTANTE JÁ DESCONTADO A ESTE TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093817-58.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ETHEL MENEZES ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031710-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: ELLY DA SILVA GERBASSI (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018577-36.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANTONIO EDSON ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001490-33.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 15)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: EDY RODRIGUES DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA FARIAS KOROL (OAB RS107115)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5046534-05.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: IOLANDA GONCALVES MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E LIMITADAS A ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012310-69.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL CORREA SODRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020043-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENATO BRAGA MARINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010711-95.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL PEREIRA ISIDORIO CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA CONDENAR A UNIÃO NA RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE RECOLHIDAS A TÍTULO DE FOLGAS TRABALHADAS, INDENIZADAS E OU QUARENTENA ("FOLGA TRABALHADA, FOLGAS INDENIZADAS, FOLGAS INDENIZADAS NÃO GOZADAS E FOLGA QUARENTENA" RELATIVAS AOS ANOS CALENDÁRIOS DE 2018 A 2023, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5037064-18.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: DINA DE MIRANDA PUCCINI PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044972-29.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: BESMAR LINO DOS REIS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE

RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5036165-54.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: JORGE PAULO CASTRO DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA REIS NEVES BEZERRA (OAB RJ083102)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085591-06.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: NEIDE CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (OAB RJ122913)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091460-47.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (OAB RJ122913)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5036157-77.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: SERGIO MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA (OAB CE020167)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5033870-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DELSO MARTINS LOURENCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)

ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)

ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002947-61.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: THAIS COSTA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007412-71.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCELO FERREIRA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011995-96.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031663-67.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOAO MARCELO DE SOUZA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL GALO ALVES PEREIRA (OAB SP309893)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5048869-94.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: JOAO BAPTISTA DANTAS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALFREDO JOAO SALLES (OAB RJ107538)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011234-13.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 32)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5015608-15.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROBERTA ALEXANDRA BERNARDES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 0123122-03.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 34)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES

ADVOGADO(A): BARBARA NAGIME BARROS LOBO (OAB RJ124540)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENOU A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 14:39 horas, tendo sido julgado(s) 177 processo(s). Nesta sessão, compôs o quórum de votação o Juiz Federal FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO em substituição à Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES em razão de suas férias regulamentares.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.